

Consórcio Público da Região Polinorte do Espírito Santo - CIM Polinorte -

Termos

AVISO DE SUSPENSÃO CREDENCIAMENTOS Nº 001/2026 E Nº 002/2026

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE/ES, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que:

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

ID: 2026.501C2600003.10.0002

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde.

Processo Administrativo nº 227/2026.

CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

ID: 2026.501C2600003.10.0001

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde, compreendendo exames e procedimentos.

Processo Administrativo nº 226/2026.

Encontram-se **SUSPENSOS**, em razão de decisão proferida em instância superior nos autos do Processo Administrativo nº 904/2025, a qual determinou o prosseguimento do Pregão Eletrônico nº 056/2025, que originou a Ata de Registro de Preços nº 001/2026. Considerando que os referidos credenciamentos foram instaurados em decorrência da suspensão do mencionado certame, torna-se necessária, neste momento, a paralisação dos mesmos até ulterior deliberação.

Eventuais atualizações serão devidamente publicadas nos meios oficiais.

Karina Maria Matos Dias
Agente de Contratação
CIM Polinorte

Protocolo 1777126

Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM Pedra Azul

Aditivo

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ATENÇÃO A SAÚDE Nº169/2025 PROC ADMINISTRATIVO Nº 189/2025

Contratante: Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL, CNPJ Nº 02.760.004/0001-01, representado pelo Presidente, Sr. Luciano Roncetti Pimenta.

Contratada: R & N Enfermagem Ltda, CNPJ nº 62.946.484/0001-13, representada pelo Sócio/Administrador, SR. Ruan Pablo Novaes Raach.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da razão social/denominação social do Contratado.

1.2 - A Contratada, denominada R & N Enfermagem Ltda, sediada na Estrada Picadão, S/N, Zona Rural, Laranja da Terra/ES, CEP: 29.615-000, passa a utilizar a seguinte razão social: **RNF Enfermagem Ltda.**

CLÁUSULA SEGUNDA DA LEGISLAÇÃO:

2.1 - Aplica-se à avença as disposições da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1 - Ficam mantidas a demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

Afonso Cláudio/ES, 29 de abril de 2025.

Luciano Roncetti Pimenta
Presidente do Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL
Contratante

Ruan Pablo Novaes Raach
Sócio/Administrador
RNF Enfermagem Ltda
Contratada

Protocolo 1776485

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 55/2024

Contratante: Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL, CNPJ Nº 02.760.004/0001-01.

Contratada: PSIQ & NEURO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 17.960.950/0001-60.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 15 de abril de 2026 a 15 de abril de 2027.

Valor: Os valores dos serviços e procedimentos a serem executados, conforme foi estabelecido na Cláusula Terceira do instrumento contratual, serão pagos de acordo com a Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde do CIM Pedra Azul - TVSPS, vigente.

Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Afonso Cláudio/ES, 29 de abril de 2026

Luciano Roncetti Pimenta - Presidente
Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL
Contratante

Alvaro Schinkoeth Zago Carvalho Melo
Psiquiatria & Neuro Serviços Médicos Ltda
Contratada

Protocolo 1776523

Consórcio Público da Região Pólo Sul do Espírito Santo - CIM Pólo Sul -

Portaria

PORTARIA CIM POLO SUL Nº 045 - P, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Institui Comissão Especial para Sindicância referente ao Processo nº 2026-JFZ22 do CIM POLO SUL e dá outras providências.

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas

atribuições legais e nos termos do Estatuto Social e do Contrato de Consórcio Público,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do Consórcio, Comissão Especial responsável pela instauração e condução da sindicância referente ao Processo nº 2026-JFZ2Z, conforme orientação do setor jurídico deste Consórcio.

Art. 2.º Fica designado para compor a Comissão, na qualidade de membros:

- Presidente - Thiago Vilela Martins Pinto - Assessor de Compras Compartilhadas e Contratações,
- Amanda Pereira Cicilioti - Assessora Institucional do CIM POLO SUL;
- Lara Altoé Daros - Encarregada Sênior de Engenharia.

Art. 3.º Ficam outorgados à Comissão os poderes necessários para apurar os fatos, quantificar eventual dano e assegurar ao(s) servidor(es) envolvido(s) o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A Comissão deverá lavrar atas de todos os seus atos, devidamente assinadas por seus membros, e concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se a PORTARIA CIM POLO SUL Nº 044 - P, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 29 de abril de 2026.

Gedson Brandão Paulino
Presidente do CIM POLO SUL

Protocolo 1777435

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu - Cim Guandu

Convocação

2ª CONVOCAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CIM GUANDU Nº01/2026.

O **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu - CIM Guandu**, pessoa jurídica de direito público, Autarquia Intermunicipal, inscrita no CNPJ sob o nº 02.270.946/0001-01, por meio do seu Presidente, e no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 2º, Inciso V do Contrato de Consórcio Público, resolve:

Art. 1.º CONVOCAR O CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CIM GUANDU Nº 01/2026, para provimento de vagas, em regime de contratação por tempo determinado para prestação de serviço no cargo de **Analista Ambiental I**, nos termos do plano de cargos e salário do CIM Guandu, conforme lista de classificação abaixo relacionada:

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL I

BACHAREL EM ENGENHARIA FLORESTAL	
Classificação	Nome
1	Filipe Meneguelli

Art. 2.º O candidato convocado, classificado no Processo Seletivo Simplificado do Edital N.º 01/2026, conforme Item VIII do referido Edital, deverá comparecer no dia, **30 de abril de 2026 (quinta-feira)**, na sede do CIM GUANDU, localizado na Avenida Presidente Vargas, 121, sala 201, 2º andar - Centro - Afonso Cláudio - Espírito Santo, até o **horário das 13:00h**, para entrega da documentação comprobatória de contratação.

Art. 3.º O candidato deverá estar munido dos seguintes documentos, Carteira de Identidade, ou documento equivalente; nos termos do subitem 8.2 do edital.

- Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Comprovante de Residência;
- Título Eleitoral e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Carteira de trabalho e número de PIS/PASEP (se já inscrito) ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se for o caso;
- Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso ou Declaração de Previsão de Término de Curso, conforme exigência da função;
- Certidão de Quitação do Profissional junto ao conselho de Classe da respectiva categoria ou Certificado de Regularidade junto ao Conselho de Classe (**para o cargo de Analista Ambiental I**);
- Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo;
- CNH categoria "B" válida conforme regras do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), com no mínimo dois anos de expedição na data de contratação (**para o cargo de Analista Ambiental I**);
- Declaração de Bens (Imposto de Renda) e Recibo (Imposto de Renda);
- Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Delegacia de Polícia Civil no sítio eletrônico <https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/>.

Art. 4.º O candidato convocado que desistir da vaga, deverá preencher o Termo de Desistência no anexo I, desta convocação.

Art. 5.º O candidato convocado, que não atender ao prazo disposto nesta convocação, **estará automaticamente eliminado do processo seletivo**.

Afonso Cláudio - ES, 29 de abril de 2026.

Lastênio Luiz Cardoso
Presidente do CIM Guandu

ANEXO I

TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado _____, civil _____